



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 9666/2013

PROCEDIMENTO MPF Nº 1.31.000.001124/2013-11

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADOR OFICIANTE: FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR: JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MATÉRIA: Procedimento investigatório criminal. Possível crime militar previsto no art. 174 do Código Penal Militar. Revisão de declínio (Enunciado nº 33, 2^a CCR). Soldado, servindo na Base Aérea de Porto Velho, teria sido ofendido por superior hierárquico em razão da apresentação reiterada de atestados médicos. Suposto crime cometido “*por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado*” (art. 9^a, II, “a”, do CPM). Competência da Justiça Militar da União. Homologação do declínio de atribuições ao Ministério P\xfablico Militar.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal, às fls. 22/24.

Remetam-se os autos diretamente ao Ministério P\xfablico Militar, com nossas homenagens.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2013.

José Bonifácio Borges de Andrade
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular – 2^a CCR

\DMG